



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1018, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.-

"Autoriza a outorga de subvenção ao Lar dos Pobres Joana D'Arc".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, /
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Muni- /
cipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, /
usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIO
NO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder subvenção social ao Lar dos
Pobres Joana D'Arc no montante de até CZ\$. 20.000,00 (Vinte /
Mil Cruzados).-

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente /
Lei será efetuada com dotação própria
do orçamento vigente, suplementada, se necessário, na forma /
legal.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do /
mês de dezembro de 1.986.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura Muni-
cipal, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete